



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 43 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Tornada sem efeito pela Portaria CNMP-PRESI nº 59 de 19 de fevereiro de 2025.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público — RICNMP, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.2020.0003337/2022-89, RESOLVE:~~

~~-~~

~~Art. 1º Revogar, a contar de 20 de janeiro de 2025, a [Portaria CNMP-PRESI nº 170 de 9 de maio de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de maio de 2023.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

~~-~~

~~-~~

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~